

= Portaria nº 470 =

56

O Senhor José Roberto de Rosa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Resolve:

Proibir terminantemente a afixação de cartazes de qualquer natureza nas faixas caídas das árvores dos jardins Públicos Municipais, incorrendo nas penalidades previstas por lei os que a presente portaria transgredirem.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Lorena, 31 de julho de 1954.

J. R. Rangel
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de julho de 1954

Morício B. da Fonseca

Secretário Interino